

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 028638201548.
Pregão. Nº 107/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 05.465.222/0001-01 - RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: Repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 e o processo ufpi nº 23111.001691/2019-96; e a revisão contratual, através da adequação da planilha de custos devido à extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa em razão do disposto no art. 12 da lei 13.932/2019, tendo como base o art. 65, § 5º da lei 8.666/93. O valor total do contrato após a repactuação será de R\$ 1.373.282,47. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.373.282,47. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 154042 - FURG

Nº Processo: 23116.002732/2021-75.
Pregão Nº 25/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de jornalistas, analista de mídias sociais, operador de câmeras, operador de mesa (rádio), diretor de arte e designer..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 1.099.371,84. Data de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Edivaldo Vieira, matrícula SIAPE 2003899, nomeado pela Portaria nº 839/GR/UNIR/2018, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no processo administrativo nº 999554035.000008/2020-14, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora MARIA AURILENE BEZERRA DE ARAUJO, SIAPE 1985253, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, que, em razão de início de abandono de cargo, a remuneração da servidora será suspensa a partir da folha de pagamento do mês de março.

EDIVALDO VIEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 154080 - UFRR

Nº Processo: 23129.011701/2021-35.
Inexigibilidade Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 60.501.293/0001-12 - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. Objeto: Contratação, através de assinatura anual, da revista dos tribunais online - rto para compor o acervo digital do setor de periódicos da biblioteca central visando atender às necessidades de pesquisa, ensino e extensão do curso de direito da ufrr.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023. Valor Total: R\$ 24.675,00. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 23112.001528/2021-77.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Contratado: 05.405.420/0001-71 - LIDERART SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 30/04/2022 a 30/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 439.999,56. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Processo nº 23112.000005/2022-94. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Nova Era Saúde, Comércio Varejista de Equipamentos de Fisioterapia Eireli. 3. Objeto: Aquisição de máscaras de proteção - cirúrgicas e PFF2(S) para os campi pertencentes à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). 4. Licitação: Pregão Eletrônico 003/2022. 5. Valor Total Registrado: R\$ 122.000,00. 6. Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023. 7. Data de Assinatura: 16/02/2022. 8. Assinam: Edna Hercules Augusto, pela UFSCar e Diana de Freitas Santos Silva, pelo fornecedor.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40 (quarenta) horas semanais, Área: Ecologia; Subárea: Conservação da Biodiversidade, Biogeografia e Geotecnologias para a Gestão da Paisagem realizado pelo Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (DCAm/CCBS) - Campus São Carlos, conforme Edital de Abertura nº 120/2021, de 16/12/2021, publicado no DOU de 17/12/2021, seção 3, página 128 e processo nº 23112.024754/2021-26:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO VALENTE NETO	1º
PATRICIA ALVES FERREIRA	2º
CARLOS EDUARDO ROCHA DUARTE ALENCAR	3º
CATIA ARAUJO FARIAS	4º

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154069 - UFSJ

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 23122.013527/2019-31.
Pregão. Nº 62/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI. Contratado: 07.000.667/0001-33 - AGENCIA DE TURISMO ESTRADA REAL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual a partir de 17/02/2022 a 17/02/2023, sendo considerado neste período, após reajuste previsto na cláusula sexta do contrato original, o valor estimado mensal de R\$39.833,01, perfazendo um montante estimado anual de R\$477.996,16, conforme relatório de prorrogação 001/2022-dipre-setra e memo 434/2022 - setra e derivado do ipca/ibge de 10,672670%, relativo ao período de 11/2020 a 10/2021.. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 416.400,00. Data de Assinatura: 16/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 154069

Nº Processo: 23122002174202240. Objeto: Registro de preços para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, l.. Total de Itens Licitados: 197. Edital: 24/02/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELCIO ATHAYDE BUENO FILHO

Pregoeiro

(SIASGnet - 23/02/2022) 154069-15276-2022NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - CPD 004/2022

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Concurso Público - CPD 004/2022, publicado no DOU de 14/01/2022 - Seção 3, págs. 126-130, onde se lê: "A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e de provas e títulos, destinado à contratação de Professor Substituto ou Temporário para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.", leia-se: "A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas, destinado à contratação de Professor Substituto ou Temporário para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período."; no item 6.1 onde se lê "04/03/2022", leia-se "08/03/2022"; no item 7.3. onde se lê "A nota final de cada candidato será a soma das notas da Prova Didática e da Prova de Títulos, calculada até a segunda casa decimal.", leia-se "A nota final de cada candidato será a soma das notas da Prova Escrita e da Prova Didática, calculada até a segunda casa decimal.".

LUCAS RESENDE AARÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 154050

Nº Processo: 23113041967202105. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Feno, de forma parcelada, para uso na alimentação dos equinos mantidos no Setor de Equideocultura do Departamento de Zootecnia, localizado no Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, município de São Cristóvão-Sergipe. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS

Pregoeiro

(SIASGnet - 23/02/2022) 154050-15267-2022NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 154419 - UFT

Número do Contrato: 41/2018.
Nº Processo: 23101.006771/2018-13.
Dispensa. Nº 6771/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 06.343.763/0001-11 - FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para gerenciamento e desenvolvimento do Projeto Central Qualitopama - Qualificação das ações de vigilância em saúde, fortalecimento e organização da rede de saúde interfederativa.. Vigência: 01/03/2021 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.918.512,00. Data de Assinatura: 14/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 154419 - UFT

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 23101.002189/2020-94.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 15.790.280/0001-56 - R M P ROMERO. Objeto: Renovação por mais 12 meses do contrato de concessão de uso de áreas próprias para serviço de fornecimento oneroso de refeições com padrão cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista à comunidade acadêmica da uft no campus de palmas.. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2022).



REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min - Horário de Brasília)	20/03/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22/03/2022
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	23/03 a 01/04/2022
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	04/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	11/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	11/04/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	Oportunamente

JEANNE LILIANE MARLENE MARCEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve retificar o Edital nº 001 de 11/11/2021, Concurso Público destinado ao provimento de cargo Técnico-Administrativo em Educação para o Campus São Carlos publicado no D.O.U. de 12/11/2021, seção 3, páginas 183 a 186, prorrogando o prazo de inscrições e alterando os subitens destacados, conforme segue:

Onde se lê: 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/11/2021 a 14/01/2022, exclusivamente via INTERNET, no endereço <https://concursos.ufscar.br>.

Leia-se: 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/11/2021 a 19/01/2022, exclusivamente via INTERNET, no endereço <https://concursos.ufscar.br>.

Onde se lê: 3.2.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia 14/01/2022, em qualquer agência do Banco do Brasil.

Leia-se: 3.2.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia 19/01/2022, em qualquer agência do Banco do Brasil.

Onde se lê: 3.15. O candidato que deseja concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência deverá efetuar sua inscrição até o dia 14/01/2022 e realizar todos os procedimentos descritos no subitem 4.1.4.

Leia-se: 3.15. O candidato que deseja concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência deverá efetuar sua inscrição até o dia 19/01/2022 e realizar todos os procedimentos descritos no subitem 4.1.4.

Onde se lê: 3.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: concursos.progpe@ufscar.br, imprerivelmente até o dia 26/11/2021.

Leia-se: 3.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: concursos.progpe@ufscar.br, imprerivelmente até o dia 19/01/2021.

Onde se lê: 3.17.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Leia-se: 3.17.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

Onde se lê: 4.1.7. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição como Pessoa com Deficiência deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 21/01/2022, conforme estabelecido no ANEXO III.

Leia-se: 4.1.7. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição como Pessoa com Deficiência deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 24/01/2022, conforme estabelecido no ANEXO III.

Onde se lê: 4.1.7.2. A resposta dos recursos sobre o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência será divulgada no dia 27/01/2022.

Leia-se: 4.1.7.2. A resposta dos recursos sobre o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência será divulgada no dia 01/02/2022.

Onde se lê:

FASES	DATA
INSCRIÇÕES PARA TODOS OS INTERESSADOS	12/11/2021 a 14/01/2022
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO CONCURSO	12/11/2021 a 18/11/2021
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/11/2021
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08/12/2021
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL; TEMPO PARA ALEITAMENTO e USO DO NOME SOCIAL	26/11/2021
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	21/01/2022
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PCD	24 e 25/01/2022
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PCD	27/01/2022
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRITOS EM TODAS AS CATEGORIAS	11/02/2022
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA	11/03/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min - Horário de Brasília)	20/03/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22/03/2022
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	23/03 a 01/04/2022
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	04/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	11/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	11/04/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	Oportunamente

Leia-se:

FASES	DATA
INSCRIÇÕES PARA TODOS OS INTERESSADOS	12/11/2021 a 19/01/2022
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO CONCURSO	12/11/2021 a 18/11/2021
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/11/2021
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08/12/2021
DATA LIMITE PARA: TEMPO PARA ALEITAMENTO	19/01/2022
DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	24/01/2022
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PCD	25 e 26/01/2022
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ACERCA DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO COMO PCD	01/02/2022
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRITOS EM TODAS AS CATEGORIAS	11/02/2022
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA	11/03/2022
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (Início às 13h30min - Horário de Brasília)	20/03/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22/03/2022
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	23/03 a 01/04/2022
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS	04/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	11/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO	11/04/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO D.O.U.	Oportunamente

JEANNE LILIANE MARLENE MARCEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**EDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO,**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e de títulos, destinado à contratação de Professor Substituto ou Temporário para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Número de Vagas	Regime de trabalho	Unidade de Lotação e e-mail para inscrição	Habilitação Exigida
Projeto, Paisagem e Infraestrutura Urbana	01	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas dauap@ufsj.edu.br	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins

*1 vaga referente a licença-maternidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, deverá ser realizada mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

2.3 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento da habilitação exigida, prevista no item 1, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à habilitação exigida.

2.4 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da Universidade Federal de São João del-Rei.

2.6 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades desta Universidade, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.7 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

2.9 Este edital de abertura não é regido pelo edital de condições gerais da UFSJ, tendo em vista que foi adequado para atender ao período excepcional de pandemia de Covid-19 e a necessidade de distanciamento social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022

3.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

3.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, através do endereço eletrônico dauap@ufsj.edu.br, no período descrito no subitem 3.1. O e-mail deverá conter como assunto: PSS Substituto [Nº do edital - área] - [nome do candidato]. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

3.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, em formato PDF, com todas as informações legíveis, folha em fundo branco:

3.6.1 Documentos para Inscrição:

a. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>;

b. Cópia de documento de identidade, com foto recente, válido em todo o território nacional;

c. Cópia da GRU (Guia de Recolhimento da União) e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor definido no Edital de Abertura. A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

d. Cópia do Currículo da Plataforma Lattes



3.7 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.9 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

3.10 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

3.11 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, poderá solicitar a inclusão no ato da inscrição. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

3.11.1 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social neste certame.

3.11.2 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

3.12 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no formulário de solicitação de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento e anexar laudo médico atestando a necessidade, contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.12.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12.2 A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da realização das provas.

3.13 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.14 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.15 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova Didática deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.16 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.17 A homologação dos inscritos será divulgada no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php, em até 10 (dez) dias antes do início das provas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.693/2008 e na Lei nº 13.656/2018, quais sejam:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b. pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda mensal de até três salários mínimos;

c. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018.

4.2 O candidato doador de medula óssea que se enquadrar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação dessa opção no formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

4.2.1 O formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa está disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, e deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

4.2.1.1 A UFSJ não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a realização da inscrição, de requerimento de isenção da taxa de inscrição ou de recursos.

4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 4.1 estará sujeito a:

4.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

4.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

4.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

4.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 24 e 25 de janeiro de 2022.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição. O preenchimento incorreto resultará no indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O preenchimento do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição não será considerado como inscrição no processo seletivo simplificado. Para se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato deve proceder conforme o item 3 e seus subitens.

4.7 A UFSJ, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.693/2008. Os dados informados no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

4.8 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php, no dia 26 de janeiro de 2022.

4.9 O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA deverá realizar sua inscrição observando a o disposto no item 3 e seus subitens.

4.10 O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição observando o disposto no item 3 e seus subitens.

4.11 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.

4.11.1 Para interpor o recurso de que trata o subitem 4.9, o candidato deverá preencher o formulário específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções e encaminhá-lo para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

4.11.2 Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, via Correios, fax, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital.

4.11.3 Diante do recurso, será realizada nova consulta ao sistema disponibilizado pelo órgão gestor do CadÚnico. De posse das informações disponibilizadas, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP decidirá, em última instância, acerca do recurso interposto.

4.11.4 O resultado do recurso do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico constante no subitem 1.1 no dia 28 de janeiro de 2022.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da comissão examinadora designada pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ para esse fim.

5.2 Compete à comissão examinadora:

5.2.1 Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

5.2.2 Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

5.2.3 Elaborar ata a cada prova, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato.

5.2.4 Gravar em áudio ou em áudio/vídeo a Prova Didática;

5.2.5 Apurar a Nota Final Classificatória dos candidatos e encaminhá-la ao Secop para divulgação;

5.2.6 Apreçar e responder a requerimentos encaminhados pelos candidatos ou pelo Secop;

5.2.7 Julgar os recursos formulados pelos candidatos em decorrência do resultado das avaliações, emitindo parecer conclusivo, contendo a motivação e o fundamento da decisão.

5.3 A comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá ser composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

5.3.1 A Portaria de nomeação da comissão examinadora será divulgada no endereço eletrônico, https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2 É vedada a participação, na comissão examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

5.4 O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da comissão examinadora no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da portaria de nomeação da referida comissão.

5.4.1 A solicitação de impugnação justificada, dirigida ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, deverá ser encaminhada para o e-mail secop@ufsj.edu.br, e deverá conter como assunto: PSS Substituto [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

5.5 Os membros da comissão examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 5.3.2 deverão se abster de participar do Processo Seletivo Simplificado, solicitando sua exclusão.

5.6 A comissão examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentação de impugnação.

5.7 A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

Data	Horário	Atividade	Local
04/03/2022	8h	Prova Escrita (de caráter eliminatório)	Sala 3.31RE Prédio REUNI Campus Tancredo Neves
16/03/2022	14h	Prova Didática (de caráter eliminatório)	Sala 3.31RE Prédio REUNI Campus Tancredo Neves

6.2 O candidato que não estiver presente nos horários estabelecidos para realização das provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3 Todos os horários estabelecidos, ou que a comissão examinadora vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília.

6.4 Ao final de cada uma das provas do processo seletivo simplificado, cada membro da comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6.5 Da Prova Escrita

6.5.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada em língua portuguesa, salvo disposição em contrário, e versará sobre tema constante no ANEXO I, com aplicação simultânea a todos os candidatos e duração máxima de 04 (quatro) horas.

6.5.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita constam no ANEXO II deste Edital de Abertura.

6.5.3 O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, antes do início da prova.

6.5.4 O candidato terá direito a consultar material bibliográfico de domínio público, impresso, previamente aprovado pela Comissão Examinadora e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem 9.1, após o sorteio do tema.



- 6.5.3 Durante as três horas do período de realização da prova subsequentes ao período de consulta, só poderão ser utilizadas as anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.
- 6.5.4 A Prova Escrita será realizada em folhas de modelo padrão, com a referência do número do concurso e espaço para a identificação alfanumérica do candidato.
- 6.5.5 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material.
- 6.5.6 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código alfanumérico aleatório de 6 (seis) dígitos, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.
- 6.5.7 Os códigos alfanuméricos serão distribuídos aleatoriamente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.
- 6.5.8 Os códigos alfanuméricos deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção e/ou julgamento.
- 6.5.9 Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.
- 6.5.10 As provas entregues pelos candidatos, bem como os rascunhos, serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, só podendo ser aberto pela Comissão Examinadora ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.
- 6.5.11 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do concurso.
- 6.5.12 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do seu resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.1, dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado para o endereço eletrônico daup@ufsj.edu.br.
- 6.5.13 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia do conteúdo das provas escritas e das planilhas de pontuação de todas as provas.
- 6.5.14 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo da Prova Escrita para fins de recurso, deverá fazê-lo em até 1 (um) dia útil após a divulgação da sua nota mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.1, encaminhando para o endereço eletrônico secop@ufsj.edu.br.
- 6.5.15 O SECOP terá até 2 (dois) dias úteis para disponibilizar as cópias requisitadas.
- 6.5.16 A Comissão Examinadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgamento de recursos às notas das provas eliminatórias.
- 6.5.17 A Nota Final da Prova Escrita (NPFE) será publicada no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.
- 6.5.18 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados na Prova Escrita.
- 6.6 Da Prova Didática
- 6.6.1 A Prova Didática, a ser realizada individualmente por cada candidato, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.6.2 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos concorrentes e extraído dentre aqueles relacionados no Anexo I deste Edital. O tema da Prova Didática e horário de realização da prova por cada candidato serão sorteados no dia 15/03/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília-DF), pela comissão examinadora, em local e data divulgados na página de concursos.
- 6.6.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento dos sorteios dos temas para a realização da Prova Didática. Sua ausência implicará a sua eliminação do processo seletivo simplificado.
- 6.6.3 O prazo para envio do Plano de Aula e a versão final da Apresentação da Aula a serem utilizados na Prova Didática será das 12h00min do dia 15/03/2022 até 12h00min do dia 16/03/2022, horário oficial de Brasília-DF.
- 6.6.3.1 O não comparecimento do candidato no local e horário estabelecidos para entrega dos materiais didáticos implicará em sua eliminação do processo seletivo simplificado.
- 6.6.3.2 O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material.
- 6.6.3.3 Os planos de trabalho e apresentações de aula enviados antes ou depois do prazo estabelecido no subitem 6.6.3 não serão considerados e não poderão ser utilizados para a Prova Didática.
- 6.6.4 A ordem de realização da Prova Didática será a ordem do número de inscrição.
- 6.6.5 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.
- 6.6.5.1 Decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.
- 6.6.5.2 O não enquadramento dentro do limite determinado no subitem 6.6.1 implicará a perda total da pontuação do item de avaliação de adequação da exposição do conteúdo ao tempo.
- 6.6.6 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.
- 6.6.7 A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) no dia 16/03/2022 e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.
- 6.6.7.1 A gravação ficará disponível durante o processo seletivo simplificado e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.
- 6.6.8 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova Didática.
- 6.6.7 A pontuação final da Prova de Didática será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.6.8 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete), estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 6.6.9 O resultado da Prova de Didática será divulgado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php, no dia 17/03/2022.
- 6.6.10 Caberá recurso do resultado da Prova Didática, no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado.
- 6.6.10.1 O recurso em face do resultado da Prova Didática deverá ser dirigido à comissão examinadora, no prazo estabelecido no subitem anterior, em formulário próprio, no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> e encaminhado para o e-mail daup@ufsj.edu.br. O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.6.10.2 A comissão examinadora responderá os recursos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir da finalização do prazo de recurso. A resposta será encaminhada pela Comissão Examinadora para o e-mail indicado pelo candidato no formulário de recurso.
- 6.6.12 O resultado dos recursos contra o resultado da Prova Didática (deferidos/deferidos) serão disponibilizados no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php, no dia 07/02/2022.
- 6.6.13 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados na Prova Didática.
- 6.6.14 Os critérios de avaliação da Prova Didática constam no anexo II deste edital.
7. DO RESULTADO PRELIMINAR
- 7.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php no dia 22/03/2022.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado preliminar.
- 7.3 A nota final de cada candidato será a soma das notas da Prova Didática e da Prova de Títulos, calculada até a segunda casa decimal.
8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 8.1 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- idade igual ou superior a 60 anos (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Prova Didática;
 - maior idade.
9. DOS RECURSOS
- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, dirigido ao Reitor, que deverá ser encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br, até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar. O e-mail deve conter como assunto: PSS Substituto [Nº do edital - área] - Recurso contra o resultado preliminar.
- 9.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo dos moldes estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.
- 9.3 É facultado ao candidato o direito de vista ao conteúdo da gravação da sua prova didática e das planilhas de pontuação das provas, para efeito recursivo.
- 9.3.1 A solicitação de cópia ao conteúdo do Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita no primeiro dia do prazo recursal, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> e encaminhado ao SECOP, para o e-mail secop@ufsj.edu.br. O e-mail deve conter como assunto: PSS Substituto [Nº do edital - área] - Solicitação de cópias.
- 9.3.2 O Secop terá até 01 (um) dia útil para disponibilizar as cópias solicitadas.
- 9.4 Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 9.1, presente os pressupostos de admissibilidade, o Secop submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da comissão examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre o pleito.
- 9.5 O Secop também encaminhará por e-mail o(s) recurso(s) interpostos, para conhecimento dos demais candidatos que possam ter seus interesses atingidos com a decisão de admissibilidade do recurso. Esses candidatos, caso queiram, poderão apresentar suas alegações.
- 9.6 Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a comissão examinadora de emitir o parecer dentro do prazo estabelecido no subitem 9.4, o presidente da Comissão poderá solicitar ao Secop a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos.
- 9.7 Recebidos os autos com o parecer da comissão examinadora, o Secop, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, deverá encaminhar o processo ao Reitor, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da comissão examinadora.
- 9.8 Realizada a oitiva da comissão examinadora e dos demais interessados e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 30 (trinta) dias para proferir decisão.
- 9.9 O prazo mencionado no subitem 9.9 poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa formalizada pelo Reitor e comunicação ao recorrente.
- 9.10 A decisão do recurso será expedida pelo Reitor, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, será enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da comissão examinadora, para o e-mail informado pelo interessado no formulário de interposição de recurso.
- 9.11 A documentação relativa ao resultado do recurso será encaminhada, por e-mail, para conhecimento dos demais candidatos interessados.
- 9.12 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 9.13 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 9.14 O resultado dos recursos (deferidos ou indeferidos) serão disponibilizados no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php.
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2022.php, com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.
- 10.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3 Em atendimento ao §3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO
- 11.1 Dos Requisitos para Contratação
- Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
 - 11.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;



- 11.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 11.1.6 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745, de 1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.
 11.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.
 11.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
 11.1.9 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019.
 11.1.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;
 11.1.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.
 11.2 Do Contrato
 11.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações, com o Decreto 7.485/2011 e demais leis e atos normativos que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.
 11.2.2 O prazo máximo para as contratações de que tratam o presente edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, de acordo com período de afastamento do professor efetivo titular da vaga.
 11.2.3 A assinatura do contrato pelo candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a entrega da documentação exigida para a admissão.
 11.2.4 A assinatura do contrato dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho das funções, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos.
 11.2.5 É permitida eventual alteração do contrato de trabalho, com vistas à ampliação ou redução da jornada semanal de trabalho do professor contratado, desde que a situação seja mais vantajosa para o interesse público.
 11.3 Das Atribuições
 11.3.1 Ministrar aulas nos cursos oferecidos na UFSJ, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.
 11.4 Da Remuneração
 11.4.1 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Mestrado (R\$)	Total (R\$)
Nível I	20h	2.236,32	559,08	2.795,40
	40h	3.130,85	1.174,07	4.304,92

- 11.4.2 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).
 11.4.3 O valor da remuneração especificado no subitem 11.4.1 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente.
 11.4.4 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.
 12. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA
 12.1 Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 e o Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ, aprovado conforme Resolução CONSU nº 18/2021, disponíveis no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.
 12.2 O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova, será automaticamente eliminado do concurso.
 12.3 O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.
 12.4 Os candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá informar esta opção no formulário de inscrição anexando declaração médica sobre sua condição. A declaração médica original deverá ser apresentada em todas as etapas presenciais para a realização das provas.
 12.5 A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.
 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 13.1 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos deficientes, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado, o número de vagas ofertadas inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.
 13.2 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato deficiente classificado, os mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.
 13.3 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Universidade Federal de São João del-Rei, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado ao efetivo afastamento do docente efetivo, à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência da UFSJ e demais disposições legais.
 13.4 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
 13.5 A convocação do candidato para celebração do contrato será realizada por ofício dirigido ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição, não o desobrigando do dever de observar os comunicados divulgados no endereço eletrônico de concursos e seleções, devendo o mesmo apresentar os documentos admissionais solicitados na data e horário estabelecidos no ofício de convocação.
 13.6 O não atendimento do disposto no subitem 12.5 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo à UFSJ, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.
 13.7 O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando comunicação por e-mail ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais, no prazo de cinco dias úteis a partir da convocação oficial.
 13.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.
 13.9 As vagas que surgirem posteriormente, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e referentes ao cargo/perfil estabelecidos neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, que poderão ser lotados em qualquer dos campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição.
 13.10 Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de aprovados publicado no Diário Oficial da União.
 13.11 Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico junto ao SECOP, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.
 13.12 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, sob pena de preclusão.
 13.13 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e enviados para o endereço eletrônico (secop@ufsj.edu.br), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).
 13.14 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela ProgP ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.
 ANEXO I

Conteúdo Programático (Temas para o sorteio das Provas Escrita e Didática)
1. Arquitetura, projeto urbano e cidade: relações entre as escalas; edificação e contexto
2. Paisagem urbana, ambiente, sustentabilidade e sistemas de infraestruturas urbanas;
3. Conservação de áreas verdes: legislação brasileira, riscos e regeneração; recuperação e gestão de áreas urbanas e ambientais degradadas - conceitos, metodologia e tecnologias
4. Recuperação e gestão de espaços urbanos remanescentes - conceitos, metodologia e tecnologias
5. Regularização urbanística, melhorias habitacionais e integração das áreas informais à cidade; processo de projeto participativo e novas tecnologias aplicadas aos projetos de arquitetura e urbanismo na contemporaneidade;
6. Mobilidade urbana e transporte coletivo
7. Paisagismo e ecologia urbana como recursos para o conforto ambiental no edifício e na cidade; Desenho de paisagismo nas escalas urbanas e do edifício, técnicas e metodologias de projeto paisagístico

ANEXO II

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Comissão Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema; organização na forma de apresentação do tema	3,0 pontos	
3. Redação	2,0 pontos	
Total (em 10,0 pontos)		

ANEXO III

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Comissão Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____



Critérios avaliados	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
1. Domínio do conteúdo (contextualização do tema, exatidão e domínio do tema, exposição clara, objetiva e com fluência do tema).	4,0	
2. Adequação do plano de aula (desenvolvimento sequencial da exposição; capacidade de sintetizar os pontos fundamentais; clareza na apresentação) ao tempo pré-determinado. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação.	3,0	
3. Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item.)	1,0	
4. Uso adequado dos recursos didáticos. Postura pedagógica. Uso correto da língua portuguesa.	2,0	
Total (em 10,0 pontos)		

São João del-Rei, 13 de janeiro de 2022.
 CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS
 Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - UASG 154069

Nº Processo: 23122048595202136. Objeto: Aquisição de material Farmacológico. Total de Itens Licitados: 107. Edital: 14/01/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00054-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELCIO ATHAYDE BUENO FILHO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 13/01/2022) 154069-15276-2022NE900000

EDITAL
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CPD Nº 22/2021

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, PRORROGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital 022/2021, na área de Dança e Treinamento Técnico para ator/voz, para o Departamento de Artes da Cena - DEACE, edital publicado no DOU de 14/12/2021, seção 3, págs. 104-108, até o dia 21 de janeiro de 2022.

São João del-Rei, 13 de janeiro de 2022
 CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 24/2021

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 024/2021, publicado no DOU de 16/12/2021 - seção 3, págs. 140-144, no item 1, onde se lê: "vaga referente ao afastamento para pós-doutorado da Maria Amélia de Resende Viegas, com previsão de encerramento em 19/03/2025", leia-se: "vaga referente ao afastamento para doutorado da Maria Amélia de Resende Viegas, com previsão de encerramento em 19/03/2025"; item 6.5.10, onde se lê: "A pontuação final da Prova de Didática será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamentos", leia-se: "A pontuação final da Prova de Didática será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, calculada até a segunda casa decimal, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco)".

São João del-Rei, 13 de janeiro de 2022.
 CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

Vencedora: MBM SEGURADORA S.A. com o valor total de R\$ 168.389,16.

MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDE - 13/01/2022) 154050-15267-2022NE000011

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Limeira e Luz Ltda.
 OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Marcus dos Santos Limeira Luz - Sócio-Administrador.
 ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Moura e Santos Projetos e Execuções Ltda.
 OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Misael Sousa Moura - Proprietário.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO - SEMUS.
 OBJETO: Desenvolvimento do projeto ciência de dados aplicada no monitoramento e análise de dados de vigilância epidemiológica no município de Palmas.
 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021
 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor UFT e Thiago de Paulo Marconi - Secretário SEMUS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 154421 - UNIVASF

Nº Processo: 23402.038246/2021-60.
 Pregão Nº 19/2021. Contratante: FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO. Contratado: 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é o fornecimento de implementos agrícolas e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023. Valor Total: R\$ 3.638,62. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 154421 - UNIVASF

Nº Processo: 23402.038246/2021-60.
 Pregão Nº 19/2021. Contratante: FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO. Contratado: 42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é o fornecimento de implementos agrícolas e equipamentos diversos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023. Valor Total: R\$ 9.719,88. Data de Assinatura: 11/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Nº Processo: 23114.909142/2021-95.
 Pregão Nº 93/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 05.648.686/0001-45 - BH SUL SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de áreas externas e tratamento de água e esgoto, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total: R\$ 1.592.357,27. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Número do Contrato: 110/2020.
 Nº Processo: 001530/2020.
 Dispensa. Nº 54/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 02.414.568/0001-84 - FACEV - FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato 110/2020, mediante alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1.. Vigência: 18/09/2020 a 14/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 588.209,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Número do Contrato: 31/2020.
 Nº Processo: 007512/2019.
 Tomada de Preços. Nº 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 24.108.040/0001-10 - FAZERE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Termo aditivo acréscimo de quantitativo de itens do contrato e itens novos (extraordinários), supressão de quantitativos de serviços planejados, reajuste anual da carta proposta, adoção de novo cronograma físico-financeiro e a prorrogação do prazo do contrato.. Vigência: 22/03/2022 a 20/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 451.991,05. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1/2022

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Angiologia e Cirurgia Vascular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Especialização em Angiologia e Cirurgia Vascular (Processo nº 23102.4043/2021-54), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu), a Resolução UNIRIO nº 5.329, de 18 de setembro de 2020, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 06, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 02(duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital será publicado no site do programa: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/>.

STÊNIO KARLOS ALVIM FIORELLI
 Coordenador

